



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE CULTURA/FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
EDITAL DO CONCURSO RECIFE INCLUÍDO

A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital do Concurso Recife Incluído, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital, que tem como objeto o Concurso denominado Recife Incluído, visa SELECIONAR 10 (dez) histórias originais que serão roteirizadas e realizadas, resultando em filmes de curta-metragem de documentário. O público-alvo desta iniciativa são jovens, de 18 anos a 29 anos de idade e moradores do Recife, a quem serão oferecidas, além da oportunidade de execução do projeto originado no seu argumento, a possibilidade de participação em oficinas, com atividades de iniciação no audiovisual e acompanhamento do trabalho de produção. Serão considerados prioritários, na análise das propostas e candidaturas, além do mérito artístico e originalidade, aspectos como faixa de renda familiar, grau de vulnerabilidade social do bairro de origem e formação educativa em escola da rede pública – concluída ou em curso. O Recife Incluído tem seu foco principal na juventude que reside em áreas da periferia do Recife.
- 1.2 Cada participante pode apresentar apenas 01 (uma) história, informando para qual tema deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo:

Tema	Total de Vagas por tema
História que contemple algum elemento e/ou personagem da cultura imaterial do Recife (saberes, costumes, tradições, manifestações populares...)	04
História que contemple acervo e/ou equipamento (espaço) cultural do Recife, como teatros, museus e parques.	04
História que contemple tema relacionado à cultura da inclusão de Pessoa com Deficiência (PcD), seja ela física, auditiva, visual ou intelectual, de modo que a história trate a inclusão de todo cidadão ou grupo de forma justa e igualitária.	02



- 1.3 As histórias selecionadas para produção do curta-metragem deverão respeitar o orçamento previsto para cada tema, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021.
  - 1.4 Todas as etapas deste edital podem sofrer alterações em virtude de mudanças nas normas sanitárias decorrentes da pandemia provocada pelo Covid-19.
2. DOS PARTICIPANTES
- 2.1 Para participar do concurso Recife Incluído o candidato deve, comprovadamente, ter idade entre 18 e 29 anos, ser morador da cidade do Recife e não ser profissional do segmento do audiovisual. Serão considerados prioritários, na análise das propostas e candidaturas, além do mérito artístico e originalidade, aspectos como faixa de renda familiar, grau de vulnerabilidade social do bairro de origem e formação educativa em escola da rede pública – concluída ou em curso. O Recife Incluído tem seu foco principal na juventude que reside em áreas da periferia do Recife.
  - 2.2 Não poderão participar da seleção pessoas que façam parte da comissão de análise deste edital, servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura ou Fundação de Cultura Cidade do Recife.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas: pré-inscrição e validação de candidatura. A primeira etapa será para preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura do Recife ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)); a segunda etapa prevê o cadastramento dos candidatos pré-selecionados na plataforma Cultura Recife.
    - 3.1.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição, atendendo todas as exigências contidas neste edital, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos.
  - 3.2 DA PRIMEIRA ETAPA: PRÉ- INSCRIÇÃO
    - 3.2.1 A pré-inscrição ocorrerá pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/VhZXQRZQvYYkzTsFA> e estará aberta de 26 de maio a 16 de junho de 2021, até as 23h59.
    - 3.2.2 Candidatos(as) que tenham, comprovadamente, deficiência visual, auditiva ou dificuldade de escrita poderão realizar as inscrições por meio do envio de arquivos de áudio ou vídeo, que deverão ser encaminhados para o e-mail [recifeincluido@recife.pe.gov.br](mailto:recifeincluido@recife.pe.gov.br).
    - 3.2.3 Os arquivos de áudio devem ser enviados em formato MP3, contendo todas as informações solicitadas no formulário de pré-inscrição, com, no máximo, 05 (cinco) minutos de duração.
    - 3.2.4 Os arquivos em vídeos devem ser enviados por e-mail por meio de link inserido na plataforma YouTube, no modo não listado, contendo todas as informações solicitadas no formulário de pré-inscrição, com, no máximo, 05 (cinco) minutos de duração.
    - 3.2.5 Na identificação do e-mail das inscrições via áudio e vídeo, devem constar o nome completo do candidato e o número do seu CPF.
    - 3.2.6 O envio de arquivos de áudio e vídeo corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso invalidará automaticamente a inscrição.



- 3.2.7 As pessoas que não puderem realizar a pré-inscrição pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/VhZXQRZQvYYkzTsFA> ou pelo e-mail [recifeincluido@recife.pe.gov.br](mailto:recifeincluido@recife.pe.gov.br) têm assegurado o acesso para atendimento presencial, no Núcleo de Cultura Cidadã, localizado no Pátio de São Pedro, Casa 39, Bairro de São José, com horário marcado, em atendimento às regras sanitárias vigentes. Agendamentos podem ser feitos pelos telefones: 3224-3674 | 3224-3660 (dúvidas também podem ser esclarecidas através desses contatos).
- 3.2.8 Quaisquer problemas apresentados pela plataforma de pré-inscrição durante o preenchimento do formulário deverão ser reportados diretamente à Gerência de Ações Culturais e Formações, pelo fone 3355-8034.
- 3.2.9 A plataforma on-line interromperá o recebimento de pré-inscrições não concluídas após o horário limite estabelecido no item 3.2.1. Não serão aceitas pré-inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.
- 3.2.10 DA APRESENTAÇÃO DAS HISTÓRIAS
- 3.2.10.1 No ato da pré-inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma história que tenha vínculo com a cidade do Recife, que possa ser transformada em filme curta-metragem na categoria documentário, com duração de 10 (dez) a 30 (trinta) minutos (incluindo créditos), assim como seguir as orientações deste regulamento e preencher o formulário de inscrição (ANEXO A).
- 3.2.10.2 Para escrever a história, no formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deve utilizar, no máximo, 800 (oitocentas) palavras.
- 3.2.10.3 A história terá de ser desenvolvida em cunho documental, a partir da ideia criada pelo(a) candidato(a).
- 3.3 DA SEGUNDA ETAPA: VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 3.3.1 A validação das inscrições será efetivada por meio da inserção dos candidatos pré-selecionados no cadastro da plataforma Cultura Recife. Para tanto, os candidatos terão que apresentar documentos que comprovem as informações da ficha de pré-inscrição.
- 3.3.2 Após a divulgação do resultado da pré-seleção, os candidatos terão o prazo de **08 (oito) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, de acordo com o item 7.1, para enviar para o e-mail [recifeincluido@recife.pe.gov.br](mailto:recifeincluido@recife.pe.gov.br), os documentos listados abaixo:
- 3.3.3 Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a).
- 3.3.4 Comprovante de residência ou domicílio no Recife em nome do candidato (ou pai ou mãe ou representante legal), datado de no máximo 03 (três) meses antes da publicação deste edital.
- 3.3.5 Caso o(a) candidato(a) não tenha comprovante de residência atual em seu nome ou more em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato de locação em seu nome ou em nome do responsável legal, ou declaração de residência, conforme modelo do Anexo B, acompanhada do comprovante de residência e RG do proprietário do imóvel.
- 3.3.6 As pessoas que não puderem realizar o envio da documentação pelo endereço eletrônico [recifeincluido@recife.pe.gov.br](mailto:recifeincluido@recife.pe.gov.br) têm assegurado o acesso para atendimento presencial no Núcleo de Cultura Cidadã, localizado no Pátio de São Pedro, Casa 39, Bairro de São José, com horário marcado, em atendimento às regras sanitárias vigentes. Agendamentos podem ser feitos pelos telefones: 3224-3674 | 3224-3660 e dúvidas também podem ser esclarecidas nesses contatos.



3.3.7 Não serão aceitas documentações enviadas fora do prazo estabelecido no item 3.3.2.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A avaliação e seleção das histórias serão realizadas em duas etapas: a primeira será a análise das propostas; a segunda será análise documental. Após o recebimento da documentação, os pré-selecionados na primeira etapa serão cadastrados na plataforma Cultura Recife para que as avaliações das duas comissões gerem o resultado final do processo seletivo.

4.2 Da primeira etapa de avaliação e seleção das histórias:

4.2.1 A avaliação e seleção das histórias serão realizadas por uma comissão de análise artística, definida pela Fundação de Cultura Cidade do Recife.

4.2.2 Serão selecionadas as histórias conforme o limite de vagas descritas no item 1.2, considerando o grau de originalidade, diversidade, o adequado desenvolvimento da ideia e a coerência com as orientações temáticas descritas abaixo:

4.2.2.1 02 (duas) histórias que contemplem a cultura da inclusão de Pessoa com Deficiência (PcD) – deficiência física, auditiva, visual ou intelectual – de modo que a história represente a PcD como cidadãos(ãs) a serem tratados(as) de forma justa e igualitária;

4.2.2.2 04 (quatro) histórias que contemplem acervo e/ou equipamento (espaço) cultural do Recife;

4.2.2.3 04 (quatro) histórias que contemplem algum elemento e/ou personagem da cultura imaterial do Recife.

4.3 Da segunda etapa de avaliação de conformidade documental:

4.3.1 Após a divulgação do resultado da seleção da primeira etapa, os candidatos pré-selecionados terão o prazo de **08 (oito) dias corridos** para enviar para o e-mail [recifeincluido@recife.pe.gov.br](mailto:recifeincluido@recife.pe.gov.br) os documentos listados abaixo:

4.3.1.1 Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a).

4.3.1.2 Comprovante de residência ou domicílio no Recife em nome do candidato ou de pai, mãe ou representante legal, datado de no máximo 03 (três) meses antes da publicação deste edital.

4.3.1.3 Caso o(a) candidato(a) não tenha comprovante de residência atual em seu nome ou more em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato de locação em seu nome ou declaração de residência, conforme modelo do Anexo B, acompanhada do comprovante de residência e RG do proprietário do imóvel.

4.3.2 Após o recebimento da documentação, os candidatos serão cadastrados na plataforma Cultura Recife.

4.3.3 A análise dos documentos será realizada pela comissão de análise documental, definida pela Fundação de Cultura, que averiguará a veracidade e conformidade dos documentos apresentados em relação às informações solicitadas e apresentadas na ficha de inscrição.

4.3.4 Nesta etapa serão considerados prioritários, os aspectos de faixa de renda familiar, grau de vulnerabilidade social do bairro de origem, formação educativa em escola da rede pública – concluída ou em curso.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS



- 5.1 A divulgação dos títulos das histórias pré-selecionadas na primeira etapa, com seus respectivos(as) autores(as), será publicada no site da Prefeitura do Recife, no dia **26 de junho de 2021**, devendo observar-se o prazo para envio da documentação do item 4.4.
- 5.2 A divulgação das 10 (dez) histórias selecionadas, com seus respectivos(as) autores(as), será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Recife, no dia **13 de julho de 2021**.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 6.1 Os(as) 10 (dez) candidatos(as) das histórias selecionadas deverão participar de curso preparatório, gratuito, que incluirá aulas básicas sobre roteiro, direção, produção, fotografia, edição de som e imagem, específicas para o audiovisual, com duração não superior a 03 (três) semanas - entre **26 de julho a 13 de agosto de 2021** - com carga horária máxima de 30 horas total.
- 6.2 As aulas serão realizadas com orientação de horário e participação dos(as) selecionados(as), conforme estabelecido pelos responsáveis pelo curso.
  - 6.2.1 O(a) candidato (a) selecionado(a) terá que cumprir pelo menos 75% da carga horária do curso preparatório. Caso não cumpra a carga horária mínima poderá ter sua história, bem como sua participação, excluídas do projeto.
- 6.3 Após concluir o curso preparatório, o(a) selecionado(a) participará do processo de produção do curta-metragem referente à história selecionada neste concurso, junto à produtora contratada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme o cronograma a seguir:
  - 6.3.1 Pré-produção (no período entre **9 de agosto a 5 de setembro de 2021**), da realização (no período entre **6 a 26 de setembro de 2021**) e de pós-produção (no período entre **27 de setembro a 5 de novembro de 2021**);
  - 6.3.2 Os encontros para a participação dos(as) selecionados(as) em todas as etapas do processo de produção do curta-metragem junto às produtoras serão previamente agendados, conforme a disponibilidade das partes, entre a Fundação de Cultura Cidade do Recife, a produtora contratada e os(as) selecionados(as).
  - 6.3.3 A produtora responsável pela realização da obra arcará com eventuais custos operacionais relativos à participação dos selecionados(as) nas etapas de realização do projeto.
- 6.4 Durante a realização da obra, a produtora poderá contar com participante(s) oriundo(s) da comunidade de origem do(a) selecionado(a), ou da história contemplada pelo concurso Recife Incluído, de modo que esse(s) participante(s) tenha(m) a oportunidade de acompanhar e colaborar nas etapas da preparação e/ou realização da obra audiovisual.
  - 6.4.1 Para o caso de a produtora contar com o(s) participante(s) apontado(s) no item 6.4, a definição do(s) mesmo(s) se dará em comum acordo entre a produtora e o(a) selecionado(a), autor(a) da história contemplada pelo concurso Recife Incluído.
  - 6.4.2 O eventual acompanhamento do(s) participante(s) apontado(s) no item 6.4 ao processo de preparação e/ou realização da obra audiovisual não implicará qualquer despesa financeira para a Fundação de Cultura Cidade do Recife.



## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo de seleção do candidato e participação dos 10 (dez) selecionados obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo:

Cronograma	
Descrição das etapas	Período
Publicação do edital do concurso Recife Incluído	25 de maio de 2021
Inscrições	26 de maio a 16 de junho de 2021
Divulgação do resultado da primeira etapa de seleção	26 de junho de 2021
Prazo para envio de documentação	27 de junho a 4 de julho de 2021
Divulgação do resultado das 10 (dez) histórias	13 de julho de 2021
Prazo para apresentação de Recurso	14 e 15 de julho de 2021
Divulgação do resultado dos Recursos	20 de julho de 2021
Período para realização das atividades de formação básica com os 10 (dez) autores(as) selecionados(as) e suplentes.	26 de julho a 13 de agosto de 2021
Período de pré-produção do curta-metragem por produtora selecionada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife com participação dos 10 (dez) autores(as) selecionados(as).	9 de agosto de 2021 a 5 de setembro de 2021
Período de realização do curta-metragem por produtora selecionada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife com participação dos 10 (dez) autores(as) selecionados(as).	6 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2021
Período de pós-produção do curta-metragem por produtora selecionada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife com participação dos 10 (dez) autores(as) selecionados(as).	27 de setembro de 2021 a 5 de novembro de 2021



- 7.2 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico [recifeincluido@recife.pe.gov.br](mailto:recifeincluido@recife.pe.gov.br).
- 7.3 São irrecorríveis as decisões tomadas em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

## 8. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

- 8.1 A Comissão Artística designada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife será constituída por 05 (cinco) membros idôneos e com notório saber no campo da cultura e do audiovisual.
- 8.2 A comissão será responsável pela análise e seleção das histórias apresentadas na inscrição, elaborando relatórios contendo recomendações sobre a ordem de preferência de seleção, objetivando o julgamento e resolução final acerca da definição dos 10 (dez) selecionados(as) e seus suplentes.
- 8.3 A Comissão de análise documental, designada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) da Gerência Geral de Processos Jurídicos da FCCR e 02 (dois) membros da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas da Prefeitura do Recife.
- 8.4 A comissão de análise documental será responsável pela análise da veracidade e conformidade das informações apresentadas no formulário de inscrição e dos documentos enviados.
- 8.5 As Comissões constituídas neste edital poderão solicitar, a qualquer tempo, comprovação ou atualização da documentação bem como das informações apresentadas e exigir outros documentos que julgar necessário.
- 8.6 As atribuições das Comissões de Seleção e os critérios de avaliação para seleção das propostas contempladas serão estabelecidos pela Fundação de Cultura Cidade do Recife.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A realização dos procedimentos objeto deste edital ficarão sob a responsabilidade da Fundação de Cultura Cidade do Recife.
- 9.2 A apresentação de documentação falsa pelo participante, durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação pertinente, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- 9.3 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife na página da Secretaria de Cultura ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)).
- 9.4 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.
- 9.5 A Fundação de Cultura Cidade do Recife e a Secretaria de Cultura da Cidade do Recife terão direito de exibir todos os produtos audiovisuais resultantes deste edital, sem ônus e sem exclusividade, em eventos de promoção da Prefeitura do Recife e em outros eventos de natureza cultural e/ou educativa sem fins lucrativos promovidos por essas instituições, em ações de difusão do audiovisual recifense, de formação de cidadania e ampliação de acesso aos bens culturais, bem como em oficinas para a formação de mão-de-obra, que contam com o apoio da Prefeitura do Recife.



- 9.6 Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória, em atendimento às normas, previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).
- 9.7 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos mediante decisões da Fundação de Cultura Cidade do Recife, nos limites das competências instituídas.

Recife, 25 de maio de 2021.

José Ricardo Rodrigues de Mello Filho  
Secretário de Cultura

José Manoel da Silva Sobrinho  
Presidente da FCCR





**ANEXO A**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – CONCURSO RECIFE INCLUÍDO**

**Título ou Nome da História**

**Nome Completo do(a) Autor(a) da História**

**Nome Social do(a) Autor(a) da História**

**Como você se reconhece enquanto raça/cor?**

- Preto
- Indígena
- Amarelo
- Pardo
- Branco
- Outro: \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento do(a) Autor(a) da História**

**CPF do(a) Autor(a) da História**

**RG do(a) Autor(a) da História**

**Possui Algum tipo de deficiência?**



**Se respondeu “sim” na pergunta anterior, informe qual o tipo de deficiência do(a) autor(a) da história.**

**Endereço Completo do(a) Autor(a) da História**

**Indique em qual Região Político Administrativa (RPA) do Recife você reside (Verifique a correspondência de seu bairro com o número da RPA)**

RPA 1 (Recife; Santo Amaro; Boa Vista; Cabanga; Ilha do Leite; Paissandu; Santo Antônio; São José; Coelhos; Soledade; Ilha Joana Bezerra)

RPA 2 (Arruda; Campina do Barreto; Encruzilhada; Hipódromo; Peixinhos; Ponto de Parada; Rosarinho; Torreão; Água Fria; Alto Santa Terezinha; Bomba do Hemetério; Cajueiro; Fundão; Porto da Madeira; Beberibe; Dois Unidos; Linha do Tiro.)

RPA 3 (Aflitos; Alto do Mandu; Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Apipucos; Brejo da Guabiraba; Brejo de Beberibe; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Derby; Dois Irmãos; Espinheiro; Graças; Guabiraba; Jaqueira; Macaxeira; Monteiro; Nova Descoberta; Parnamirim; Passarinho; Pau-Ferro; Poço da Panela, Santana; Sítio dos Pintos; Tamarineira; Mangabeira; Morro da Conceição; Vasco da Gama.)

RPA 4 (Cordeiro; Ilha do Retiro; Iputinga; Madalena; Prado; Torre; Zumbi; Engenho do Meio; Torrões; Caxangá; Cidade Universitária; Várzea.)

RPA 5 (Afogados; Areias; Barro; Bongü; Caçote; Coqueiral; Curado; Estância; Jardim São Paulo; Jiquiá; Mangueria; Mustardinha; San Martin; Sancho; Tejipló; Totó.)

RPA 6 (Boa Viagem; Brasília Teimosa; Imbiribeira; Ipsep; Pina; Iburá; Jordão; Cohab)

**E-mail do(a) Autor(a) da História**

**Telefone do (a) Autor(a) da História (Informar telefone com DDD.)**

**Grau de formação do(a) Autor(a) da História.**

Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo

Ensino médio incompleto

Ensino médio completo

Superior incompleto



- Superior completo
- Não frequentei escola regular

**Que tipo de escola você estudou ou estuda?**

- Integralmente em escola pública
- Parcialmente na escola pública e privada com bolsa
- Parcialmente na escola pública e privada sem bolsa
- Integralmente na escola privada com bolsa
- Integralmente na escola privada sem bolsa

**Indique os dias e turnos que você tem disponíveis para participar das atividades do projeto**

- Segunda-feira:  Manhã  Tarde  Noite  Nenhum turno
- Terça-feira:  Manhã  Tarde  Noite  Nenhum turno
- Quarta-feira:  Manhã  Tarde  Noite  Nenhum turno
- Quinta-feira:  Manhã  Tarde  Noite  Nenhum turno
- Sexta-feira:  Manhã  Tarde  Noite  Nenhum turno
- Sábado:  Manhã  Tarde  Noite  Nenhum turno
- Domingo:  Manhã  Tarde  Noite  Nenhum turno

**Quantas pessoas moram com você?**

- Nenhuma
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- Acima de 5 pessoas

**Somando sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda mensal da sua família?**

- Nenhuma renda
- Até R\$ 300,00
- De R\$ 301,00 a R\$ 1.100,00
- De R\$ 1.101,00 a R\$ 3.000,00



- De R\$ 3.001,00 a R\$ 5.000,00
- Acima de R\$ 5.000,00

**Caso possua Número de Identificação Social (NIS), informe aqui.**

**Conte aqui a sua História** *(Para escrever a apresentação utilize, no máximo, 800 palavras.)*

**Por que a Prefeitura do Recife deveria realizar um curta-metragem com a sua história?**  
*(Explique a importância de a sua história ser transformada em filme. Utilize, no máximo, 300 palavras.)*

**Sua história contempla qual das 3 orientações temáticas?** *(Marque apenas uma alternativa)*

- História que contempla a inclusão de Pessoa com Deficiência (PcD) - deficiência física, auditiva, visual ou intelectual.
- História que contempla acervo e/ou equipamento(espço) cultural do Recife, como teatros, museus e parques.
- História que contempla algum elemento e/ou personagem da cultura imaterial de Recife (saberes, costumes, tradições, manifestações populares...).

**Para finalizar sua inscrição, valide a declaração abaixo, assinalando a caixa de marcação.**  
*(Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal.)*

**Você declara que todas as informações que apresentou neste formulário são verdadeiras e que está de acordo com todas as orientações e exigências de participação deste edital?**

- Sim
- Não



## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ Portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF de nº \_\_\_\_\_ **DECLARO** para fins de participação no Edital Recife  
Incluído que:

1. (nome do participante) \_\_\_\_\_ reside no  
endereço \_\_\_\_\_.

2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade,  
estando ciente de que, caso apresente alguma informação falsa, a inscrição será  
automaticamente cancelada, inviabilizando a participação no edital, sem prejuízo das  
demais penalidades previstas em Lei.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Proprietário do imóvel**

1) Anexar cópia do comprovante de residência e cópia do RG do proprietário do imóvel.